

Nota informativa n.º 3/2016/GAAP

Atualização da situação da Gripe Aviária de Alta Patogenicidade (GAAP) na Europa e medidas preventivas para as aves selvagens

Desde o dia 28 de Outubro, que têm surgido vários focos de Gripe Aviária de Alta Patogenicidade (GAAP) subtipo H5N8 em aves selvagens e domésticas. Até à data ocorreram 32 focos em aves domésticas em vários estados membros (Alemanha, Áustria, Dinamarca, Holanda, Hungria e Suécia) e 130 notificações em aves selvagens, abrangendo um total de 707 aves afetadas, nos seguintes estados membros (Alemanha, Áustria, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Suécia, Suíça, Polónia e Roménia).

Nas aves selvagens o serotipo H5N8 causa mortalidade particularmente em várias espécies de patos selvagens.

Foram detetados casos de GAAP até à presente data nas seguintes espécies:

- Zarro-comum (*Aythya ferina*), Zarro-negrinha (*Aythya fuligula*), Cisne-mudo (*Cygnus olor*), (*Laridae*), (*Fulica atra*), patos selvagens (*Aythiinae* or *Anatinae* sp.), (*Ciconiidae* sp.), Garça-real (*Ardea cinerea*), Mergulhão de crista (*Podiceps cristatus*), (*Chroicocephalus ridibundus*), (*Sterna hirundo*), (*Phalacrocorax carbo*), (*Mycteria leucocephala*), Pelicano (*Pelecanus* sp.), (*Lonchura* sp.), Corvos (*Corvus* sp.), Águia-de asa-redonda (*Buteo buteo*), (*Bucephala clangula*), (*Tachybaptus ruficollis*), (*Gallinula chloropus*), (*Larus michahellis*), Falcão peregrino (*Falco peregrinus*), Ganso-campestre (*Anser fabalis*), (*Dromaius novaehollandiae*).

Devido a esta situação as autoridades veterinárias dos Estados-Membros afetados têm vindo a implementar as medidas de controlo previstas na Diretiva 2005/94/CE, de 20 de dezembro, relativa a medidas comunitárias de luta contra a gripe aviária (transposta pelo Decreto-Lei n.º 110/2007, de 16 de abril), e que incluem a ocisão e destruição da totalidade das aves selvagens encontradas doentes ou mortas.

Face ao atual contexto na Europa e tendo em conta o elevado risco entende a Direção Geral de Alimentação e Veterinária na qualidade de Autoridade Sanitária Veterinária Nacional solicitar **às autoridades, aos caçadores, aos transportadores, aos médicos veterinários, aos biólogos** e a todos os que lidam com aves selvagens que tenham especial atenção às medidas de biossegurança abaixo referidas:

1. Evitar a introdução do vírus da Gripe Aviária nas explorações avícolas através do vestuário, calçado, viaturas e equipamento contaminado;
- 2 Não alimentar os animais domésticos (cão, gato, etc) com restos de aves selvagens;
- 3 Lavar as mãos e se possível utilizar desinfetante após o contato com aves selvagens;
- 4 Não abandonar os subprodutos das aves selvagens decorrentes da caça mas sim proceder ao enterramento ou ao adequado encaminhamento e destruição desses subprodutos.

Relembramos ainda a obrigação de todos os intervenientes reportarem aos serviços regionais e locais da DGAV, em cumprimento art.º 5.º do Decreto-lei n.º 110/2007, de 16 de abril, qualquer ocorrência ou suspeita de Gripe Aviária em aves selvagens nomeadamente a deteção de aves doentes ou mortas

Contactos DGAV <http://www.dgv.minagricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=4522394&cboui=4522394>

Lisboa, 30 de Novembro de 2016

Fernando Bernardo

Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária